



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

DECRETO Nº 100,

DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Suspende aulas presenciais em 2020

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Estado de calamidade pública no âmbito do Município de Coronel Pilar – RS, reconhecido pelo Decreto n. 62, de 19 de maio de 2020, em razão do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19), e as justificativas já expostas no referido Decreto;

CONSIDERANDO que em reunião do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COE MUNICIPAL e COE-E LOCAL, foi decidido pela falta de condições de retomada das aulas presenciais no ano de 2020 com total segurança;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o reinício das atividades escolares presenciais no ano de 2020;

Art. 2º. A Secretária de Educação, em parceria com a Secretaria da Saúde, deverá continuar a diligenciar para a efetiva implantação das exigências do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE MUNICIPAL e COE-E LOCAL, concernente à adoção dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s para professores, auxiliares e crianças, treinamento e orientação para todos os profissionais da escola e orientação às empresas terceirizadas responsáveis pelo Transportes escolar para que sejam observadas e cumpridas as normas de controle e prevenção ao Coronavírus;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 3º. A Secretaria de Educação deverá apresentar relatório pormenorizado das implantações acima determinadas e sobre as condições para o retorno das aulas no próximo ano letivo, a contar da publicação deste Edital;

Art. 4º. Enquanto não forem retomadas as aulas presenciais, continuarão a ser ministradas aulas à distância, conforme foi feito até este momento;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

**LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda